



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO


LEI Nº 129/84

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o percentual que se refere o Artigo 4º da Lei Orçamentária de Corrente exercício (Lei nº 110/83), para 70 % / (setenta por cento), para atender as diversas Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ES. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OI
TENTA E QUATRO.


NICOLAU FALCHETTO
PREFEITO MUNICIPAL